



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 6 do dia 17 de março de 2026

===No dia 17 de março do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma Reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** e os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Garcia Rolo** e **Tânia Maria Barradas Falcão**. -----

===Secretariou a reunião o Jurista, **Dr. David Bastos**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 04 de março de 2026, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração da Executivo Municipal. Após votação pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n. 975/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 16 de março de 2026, tinham o seguinte valor: Saldo – Mil euros e quarenta e oito cêntimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, oitocentos e dezanove mil e um euros e cinquenta e um cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos. -

I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== No final da reunião, após o Senhor Presidente ter concedido a palavra ao público, intervieram dois munícipes, que apresentaram as suas questões e considerações. -----

O Senhor José Carita Monteiro referiu ter comparecido à reunião com o objetivo de obter esclarecimentos sobre a questão do Campo de Tiro, atendendo à existência de alguma especulação em torno do tema. Considerou que, antes de qualquer tomada de posição, é essencial o esclarecimento de dúvidas. Na sua opinião, as explicações prestadas pelo Senhor Presidente foram esclarecedoras, salientando, contudo, que não poderão ser mais aprofundadas por falta de elementos adicionais. Destacou tratar-se de um assunto com impacto significativo, nomeadamente no que respeita à área envolvida, ao impacto no ecossistema e à eventual contaminação dos solos, aspetos que deverão ser devidamente esclarecidos. Acrescentou ainda que, no seu entender, Alter do Chão poderá vir a beneficiar consideravelmente com este projeto, podendo contribuir para inverter a tendência de despovoamento. -----



[Handwritten signature]

O Senhor Presidente referiu que a eventual implementação do Campo de Tiro, associada à Barragem do Pisão, poderá, nos próximos anos, constituir uma oportunidade para inverter a tendência de declínio do concelho, projetando-o para um caminho de progresso e desenvolvimento. -----

Interveio igualmente a Senhora Francisca Espadinha, que manifestou ter assistido à reunião com o intuito de esclarecer dúvidas sobre o mesmo assunto. Referiu que, caso se confirme o cenário apresentado, nomeadamente a transferência de cerca de 200 militares e respetivas famílias para Alter do Chão, tal poderá representar um contributo relevante para o desenvolvimento do concelho. Contudo, expressou preocupação quanto à dimensão da área a afetar ao Campo de Tiro, defendendo que todo o processo deverá ser conduzido com o máximo rigor, com base em projetos e estudos de impacto adequados. Salientou ainda que, a verificarem-se eventuais expropriações, estas deverão ser realizadas com total transparência e rigor, atendendo a que os terrenos em causa constituem o sustento de muitos proprietários, agricultores e respetivas famílias. Por fim, solicitou informação sobre a localização prevista para o Campo de Tiro. -----

Em resposta, o Senhor Presidente informou que os terrenos exatos ainda não se encontram definidos, tendo, no entanto, apresentado uma planta enviada pelo Ministério da Defesa que identifica a área pretendida, bem como um ofício do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no qual se refere que, "atendendo ao tipo de povoamento e densidade populacional, à rede rodoviária e ferroviária, à orografia e à climatologia, além de considerações de índole ambiental e de espaço aéreo, entre outras, concluiu-se que seria viável a implantação do futuro Campo de Tiro da Força Aérea na zona de Alter do Chão, conforme esboço em anexo, estimando-se a guarnição desta Unidade em, aproximadamente, 150 militares, a que acrescem as respetivas famílias, com o inerente impacto na economia local e regional". -----

II - ANTES DA ORDEM DO DIA

=== Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

III - ORDEM DO DIA

---PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----

---PONTO TRÊS: Projetos de Obras; -----

---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo; -----

---PONTO CINCO: Deliberações Diversas; -----



Handwritten signature in blue ink.

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Senhor Presidente da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações: -----

- A) Informou que a data da Reunião de Câmara foi antecipada, uma vez que, no dia 18 de março, marcará presença no Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar no Porto, sendo seu dever participar enquanto recém-eleito. Agradeceu a disponibilidade de todos. -----
- B) No dia 5 de março, participou numa reunião da CIMAA com os autarcas do distrito, com o objetivo de apurar os danos causados pelas intempéries. -----
- C) No dia 9 de março, recebeu a Dra. Ana Paula Amendoeira, que se encontra de saída da vice-presidência da CCDR. Destacou o seu percurso, nomeadamente os largos anos à frente da Direção Regional de Cultura, evidenciando o excelente trabalho desenvolvido em prol do património e da cultura no Alentejo, com elevado grau de competência e sensibilidade. Nesta ocasião, manifestou o seu agradecimento pelo trabalho realizado no concelho e no distrito. -----
- D) No dia 11 de março, esteve em Lisboa, no Ministério da Defesa, onde foi anunciada a intenção de localizar o novo Campo de Tiro da Força Aérea em Alter do Chão. Referiu que as negociações com o Ministério da Defesa tiveram início há cerca de um ano, tendo sido então colocada a possibilidade de instalação desta infraestrutura no concelho. Informou ainda que realizou reuniões com o Senhor Secretário de Estado da Defesa e com o Chefe de Estado-Maior da Força Aérea. Esclareceu que esta foi a primeira vez que trouxe o assunto ao executivo municipal, uma vez que, por metodologia própria, o Ministério da Defesa solicitou a assinatura de uma declaração de manifestação de intenção entre o Ministério da Defesa Nacional, a Força Aérea e o Município de Alter do Chão, relativa à realocação do Campo de Tiro. Referiu que uma das cláusulas, obrigava-o ao dever de confidencialidade, pelo que só agora foi possível transmitir este assunto aos Órgãos Autárquicos. Considera, no entanto, que o projeto poderá representar uma oportunidade de desenvolvimento e progresso para o concelho, nomeadamente ao nível das acessibilidades, emprego, saúde, habitação e tecido empresarial. Acrescentou que procurou recolher o máximo de informação ao longo das reuniões e informou que será promovida a deslocação ao concelho do Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, ou de representante por si designado, para prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela população, Executivo e Assembleia Municipal. -----
- E) No dia 12 de março, esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAA que se realizou em Castelo de Vide. -----
- F) No dia 13 de março, deslocou-se ao Porto, à CCDR Norte, para a assinatura do Contrato-Programa relativo à obra da Escola Primária de Chança, com um valor de adjudicação de 500.000 euros, participado pelo Estado em 400.000 euros. A cerimónia foi presidida pelo Senhor Ministro da Economia e Coesão Territorial, Dr. Manuel Castro Almeida, contando ainda com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo, do Presidente do Turismo de Portugal e do Presidente da CCDR Norte. -----



2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações: -----

- A) No dia 14 de março, participou na XVII Gala da Tauromaquia, referindo que o evento foi, uma vez mais, um sucesso, contando com elevada afluência de público. Agradeceu publicamente ao Professor Marco Gomes e à sua esposa pela organização. -----
- B) Informou que se encontra em curso uma intervenção junto ao centro escolar para substituição de árvores. -----

=== **A Senhora Vereadora da Câmara Municipal** prestou as seguintes informações: -----

- A) Informou que esteve de férias no período compreendido entre 23 de fevereiro e 4 de março. -----
- B) No dia 10 de março, participou, juntamente com a Eng.ª Sónia Parelho, a equipa da AREANATEJO e outros autarcas, na Conferência Final do Projeto LifeSmart, realizada em Roma, projeto desenvolvido pela AREANATEJO, entidade na qual o Município se encontra integrado. -----
- C) No dia 14 de março esteve presente na inauguração dos Jogos do Alto Alentejo. -----
- D) No dia 15 de março, marcou presença no início da caminhada organizada pela CIMAA, em colaboração com os municípios e a ULS do Alto Alentejo. -----

=== **O Senhor Vereador Francisco Rolo** usou da palavra, tendo proferido a seguinte intervenção: -----

- A) Começou a sua intervenção manifestando diversas dúvidas relativamente ao projeto do Campo de Tiro. Referiu compreender a cláusula de confidencialidade assinada pelo Senhor Presidente, considerando, no entanto, que subsistem várias questões que carecem de esclarecimento. Defendeu a necessidade de ser promovida a presença de representantes do Ministério da Defesa, das Infraestruturas e do Estado-Maior da Força Aérea, de modo a permitir o esclarecimento público e a colocação de questões por parte da população. -----
Questionou se o número de militares anunciado (duzentos) corresponde a efetivos permanentes ou apenas aos períodos de realização de exercícios. Salientou ainda a importância da realização de estudos de impacto ambiental e social com elevado rigor técnico. Considerou igualmente essencial que, caso o projeto avance, sejam devidamente negociadas e formalizadas as respetivas contrapartidas, bem como analisadas matérias como o projeto do IC13, a resposta ao nível da saúde e a eventual necessidade de alteração do PDM. -----
Alertou ainda para o contexto internacional atual, questionando se a instalação deste tipo de infraestrutura poderá tornar o concelho mais vulnerável. Relativamente a eventuais expropriações, sublinhou que o Senhor Presidente deverá garantir que os proprietários não sejam prejudicados. Referiu também a necessidade de salvaguardar eventuais riscos de contaminação dos solos e das linhas de água. -----
No que respeita à notícia sobre a recusa do Município de Mértola em acolher o Campo de Tiro, questionou o Senhor Presidente quanto à veracidade da mesma e aos respetivos fundamentos. Por fim,



Handwritten signature in blue ink.

salientou a importância de serem realizados estudos que avaliem a compatibilidade entre o Campo de Tiro e a Barragem do Pisão. -----

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, foi felicitado pelos seus pares pela possibilidade de instalação desta infraestrutura no território. Relativamente à questão da saúde, referiu que o aumento do rácio populacional implicará o reforço das respostas existentes, não só na saúde, mas também na educação e no comércio. Quanto às expropriações, informou que lhe foi garantido que o Ministério da Defesa contactará diretamente os proprietários dos terrenos a adquirir, assegurando uma indemnização justa, sendo o recurso à expropriação apenas utilizado em último caso. -----

- B) Relativamente a uma reunião realizada no início do mandato entre o Senhor Presidente e a Diretora da Segurança Social, recordou que foi então referido que a Casa do Povo de Seda passaria para a posse do Município, questionando o ponto de situação do processo. -----

Em resposta, o Senhor Presidente informou que existe a intenção de o Município receber a Casa do Povo de Seda, a qual apresenta elevados níveis de degradação, considerando que a transferência permitirá uma intervenção mais célere na sua recuperação. Esclareceu, contudo, que o processo ainda não se concretizou devido a problemas de natureza registral relacionados com as áreas do edifício, atualmente na posse do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, não dispondo de mais informações atualizadas sobre o assunto. -----

- C) Relativamente à realização da prova X-Trophy, a decorrer na Cunheira nos dias 11 e 12 de abril, organizada pela Associação Team Cunheira TT, questionou qual o apoio a conceder pelo Município, enquanto parceiro do evento. -----

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente informou que se encontra agendada uma reunião para tratar do assunto. -----

- D) Questionou ainda o ponto de situação do sistema de recolha de resíduos porta-a-porta na Freguesia de Cunheira. -----

Sobre esta matéria, o Senhor Presidente referiu tratar-se de uma experiência piloto que está a decorrer com resultados muito positivos. -----

- E) Solicitou, por fim, que lhe fossem facultadas as atas da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da empresa Águas do Alto Alentejo, desde o início da sua atividade. -----

=== **A Senhora Vereadora Tânia Falcão** usou da palavra, tendo proferido a seguinte intervenção: -----

- A) Iniciou a sua intervenção referindo compreender a não divulgação de informação relativa ao Campo de Tiro, em virtude da cláusula de confidencialidade assumida. Contudo, manifestou reservas quanto à atuação do Ministério da Defesa, considerando que, dada a sensibilidade do processo, um autarca não deve assumir compromissos sem o devido conhecimento aprofundado, equiparando tal situação à assinatura de um “cheque em branco” em nome da população. -----

Defendeu a necessidade de uma análise cuidada dos prós e contras do projeto, bem como a partilha de todos os estudos que venham a ser realizados. Propôs ainda a criação de um grupo de trabalho constituído por técnicos especializados, de forma a assegurar uma adequada assessoria e a



[Handwritten signature]

salvaguarda dos interesses do Município. Informou que a posição do Partido Socialista é, nesta fase, aguardar pela realização dos estudos e pela disponibilização de mais informação. -----
Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que não foi assumido qualquer compromisso, tendo apenas sido assinada uma declaração de manifestação de intenção entre o Ministério da Defesa, a Força Aérea e o Município. Reconheceu a dimensão territorial do projeto e concordou com a necessidade de prestar todos os esclarecimentos à população, garantindo que serão disponibilizados todos os elementos que, no decorrer do processo, estejam na posse da Câmara. -----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 78

3.1 - Processo nº 228/2025

Requerente: Carla Cristina de Veiga Ramos Varela

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Arquitetura; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 872/2026, datada de 3 de março de 2026, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: -----

"Introdução -----

No seguimento da anterior informação UOFIOUSU n.º 371/2026 de 28.01.2026 referente ao pedido de alteração de fachada e legalização, do edifício de habitação situado na Rua da Trindade n.º 5, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Carla Cristina Veiga Ramos Varela, na qualidade de proprietária, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

O presente pedido enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença administrativa, de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE). ----

Instrução do Pedido -----

De acordo com a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, verifica-se que os elementos apresentados dão resposta ao pedido de aperfeiçoamento, encontrando-se sanadas todas as questões relacionadas com a instrução do pedido. -----

Foi ainda esclarecido que o sistema de oclusão será feito através de portadas pelo interior e que a porta será na cor verde escuro. -----

Foi solicitada a dispensa de apresentação dos seguintes elementos: -----

- plano de acessibilidades; -----
- ficha de elementos estatísticos Q3; -----
- projetos de especialidades; -----
- projeto de vulnerabilidade sísmica; -----
- pormenor construtivo; -----
- projeto de arranjos exteriores, -----



[Handwritten signature]

com a fundamentação que se trata *apenas da abertura de um vão no alçado principal de um edifício de habitação e da legalização de um beirado e guarda.* -----

No que se refere à ficha de elementos estatísticos Q3, este tipo de intervenção não tem expressão urbanística para o Instituto Nacional de Estatística (INE), pelo que não há lugar à entrega desse elemento na presente pretensão. -----

Quanto à isenção de apresentação de plano de acessibilidades, entende-se ser de aceitar, uma vez que a operação urbanística não tem enquadramento no Decreto-lei n.º 163/2006 de 8 de agosto na sua redação atual. - Quanto aos restantes elementos e atendendo à natureza da intervenção, salvo melhor entendimento, entende-se aceitar o pedido. -----

Enquadramento do pedido no Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC) -----

- Espaços Centrais -----
- Conjunto Edificado com interesse – Zona Histórica de Alter do Chão -----
- Área de Reabilitação Urbana (ARU) -----

Análise do pedido -----

A pretensão refere-se à alteração de fachada de um imóvel afeto ao uso habitacional, conforme descrito na certidão da conservatória do registo predial. -----

O imóvel distribui-se em dois pisos (rés-do-chão e primeiro andar) e é composto por uma única fração autónoma. Este edifício confronta com duas ruas. -----

Conforme o projeto apresentado, além da abertura de um vão no piso zero, a intervenção prevê a substituição da caixilharia existente também do outro vão de janela que se situa no mesmo alçado, também no piso zero, correspondendo a intervenção à fachada que confina com a Rua da Trindade. -----

Encontra-se igualmente proposta a legalização de um pequeno beirado e da guarda que acompanha todo o alçado visível da Rua da Trindade. -----

Os espaços centrais, definidos no artigo 16.º do PUAC, têm como objetivo a preservação das características gerais da malha urbana e das tipologias de ocupação. -----

Nestes espaços são interditas intervenções que descaracterizem o conjunto edificado existente e é dada prioridade à utilização das metodologias e materiais tradicionais de construção. -----

Nos espaços centrais, as novas construções e as obras de conservação, reconstrução, alteração e ampliação de edifícios existentes têm que se integrar harmoniosamente no tecido urbano construído tendo em consideração as características morfológicas e tipológicas da envolvente, de acordo com o artigo 17.º do PUAC. -----

No que se refere ao ponto 3 do artigo 40.º - Conjuntos edificados com interesse da zona histórica de Alter do Chão – qualquer intervenção ao nível do edificado, deve ter como objetivo a proteção e conservação dos aspetos homogêneos e de valor da imagem e do perfil da paisagem urbana. -----

Da análise ao projeto apresentado, verifica-se que a proposta se coaduna com o disposto no Plano de Urbanização de Alter do Chão, integrando-se no tecido urbano construído e tendo em consideração as características morfológicas e tipológicas da envolvente. -----

O novo vão apresenta uma geometria retangular vertical, enquadrada na geometria envolvente e tipicamente encontrada na Zona Histórica de Alter do Chão. -----



Em relação às cores dos socos, cunhais, alizares, barras e cornijas, a cor proposta é o amarelo ocre, conforme disposto no artigo 59.º do Código Regulamentar de Alter do Chão. -----
Nas caixilharias é proposta a cor branca, enquanto que na porta é proposta a cor verde escura, em concordância com o preconizado no artigo 61.º do citado Código Regulamentar. -----
A cor da fachada será branca, em conformidade com o disposto no artigo 58.º do Código Regulamentar. -----
Consta do processo a seguinte informação nº 873/2026, datada de 03 de março de 2026, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----
"A presente informação refere-se ao pedido de alteração de fachada e legalização do edifício de habitação situado na Rua da Trindade n.º 5, na freguesia e concelho de Alter do Chão, apresentado por Carla Cristina Veiga Ramos Varela, na qualidade de proprietária. -----
No decurso da análise do processo, foi solicitado o seu aperfeiçoamento através da junção dos elementos em falta e/ou da retificação de documentos considerados necessários. -----
Considerando a informação técnica emitida pelo Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se, superiormente, que o projeto de arquitetura seja submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----
Uma vez que, para o presente procedimento, não se verifica a necessidade de apresentação de projetos de especialidades de engenharia, propõe-se igualmente que o processo seja encaminhado para deliberação final de deferimento, nos termos do artigo 26.º do mesmo diploma legal." -----
Deliberado por unanimidade aprovar o presente Projeto de Arquitetura. -----

Deliberação n.º 79

3.2 - Processo nº 942/2026

Requerente: DioAna, Lda.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do Pedido de Informação Prévia - Alteração de Utilização para habitação com a alteração de fachadas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 942/2026, datada de 6 de março de 2026, subscrita pela Arquiteta, Helena Arguelles: -----

"INTRODUÇÃO -----

No seguimento da anterior informação UOFOUSU n.º 351/2026 de 27.01.2026 referente ao Pedido de Informação Prévia para a alteração de utilização de comércio para habitação, com alteração de fachadas, a realizar no edifício situado na Rua da Restauração n.º 28, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Dioana Lda, na qualidade de proprietário, foi solicitado o aperfeiçoamento do pedido através da junção de elementos que estavam em falta e/ou que careciam de retificação. -----

O pedido configura um Pedido de Informação Prévia, apresentado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE). -----

INSTRUÇÃO DO PROCESSO -----

O processo deve ser instruído com os elementos constantes no ponto 11 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro e os elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio. -----



[Handwritten signature]

Atendendo a que o pedido apresentado se enquadra no disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), incidindo sobre uma operação urbanística concretamente definida, e considerando que se pretende que a decisão a proferir possa produzir os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do RJUE, designadamente a dispensa de controlo prévio, verifica-se a necessidade de a operação se encontrar integralmente definida nos seus parâmetros relevantes, bem como tecnicamente salvaguardada quanto ao cumprimento da legislação aplicável. -----

Foi apresentado o pedido de dispensa dos seguintes projetos de engenharia das especialidades: -----

- Projeto de estabilidade e de contenção periférica; -----
- Projeto de comportamento acústico; -----
- Estudo de comportamento térmico; -----
- Projeto de gás, uma vez que a habitação não será provida de instalação de gás. -----

Os pedidos de dispensa foram devidamente justificados, pelo que, salvo melhor entendimento, podem ser aceites. -----

Foram apresentados os seguintes projetos: -----

- Projeto de redes prediais de águas -----
- Projeto de águas pluviais -----
- Projeto de águas residuais -----
- Ficha eletrotécnica -----
- Projeto de ITED -----
- Ficha de segurança contra-incêndios -----

O requerente anexou também ao pedido a estimativa orçamental, a calendarização da obra, a ficha de elementos estatísticos e o alvará do empreiteiro. -----

O técnico autor do projeto de arquitetura justificou que cor da caixilharia é cinzenta, dando cumprimento ao artigo 61.º do Código Regulamentar de Alter do Chão. -----

Verifica-se que o parecer emitido pelas Águas do Alto Alentejo quanto à rede de saneamento e abastecimento de água ainda não se encontra no processo, tendo sido apresentado comprovativo de que este foi pedido. Para os devidos efeitos e salvo melhor entendimento, pode considera-se essa prova suficiente para dar continuidade ao processo. Contudo, aquando da comunicação à Câmara Municipal do início dos trabalhos, conforme disposto no artigo 80.º-A do RJUE, o requerente deverá juntar também aos elementos o referido parecer. -----

As plantas de zonamento e de condicionantes do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão foram adicionados ao processo por este serviço. -----

ENQUADRAMENTO NO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE ALTER DO CHÃO -----

De acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão (PUAC), o prédio objeto de análise localiza-se em solo urbano, integrado na categoria de Espaços Habitacionais Consolidados de Grau 1. -----

Nos termos do artigo 18.º e 19.º do Regulamento do PUAC, os espaços habitacionais correspondem às áreas predominantemente edificadas, destinadas prioritariamente ao uso habitacional, admitindo-se, contudo, a coexistência de outros usos compatíveis. -----



Esta categoria visa essencialmente a manutenção, qualificação e consolidação do tecido urbano existente, privilegiando intervenções que respeitem a morfologia urbana, a cércea dominante, os alinhamentos e a imagem consolidada da malha edificada. -----

O artigo 19.º estabelece o regime específico aplicável aos Espaços Habitacionais Consolidados de Grau 1, caracterizados por um elevado nível de consolidação urbanística e infraestrutural. Nestes espaços são admissíveis operações urbanísticas de edificação, ampliação, alteração e reconstrução, desde que assegurada a integração harmoniosa no conjunto edificado existente, respeitando-se os parâmetros urbanísticos definidos no Plano, bem como as condições de salubridade, segurança, acessibilidade e adequada inserção arquitetónica. As intervenções devem, assim, assumir um carácter de continuidade do tecido urbano consolidado, evitando soluções dissonantes ou geradoras de impactes negativos ao nível da volumetria, da linguagem arquitetónica ou da relação com o espaço público. -----

Através da análise ao processo apresentado, verifica-se que a proposta se compatibiliza com os pressupostos definidos para a classe de espaço na qual o imóvel se integra, entendendo-se que respeita o PUAC. -----

ANÁLISE DO PEDIDO -----

O prédio objeto do pedido localiza-se na Rua da Restauração, n.º 28, freguesia e concelho de Alter do Chão, encontrando-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2107. Trata-se de um edifício urbano consolidado, inserido em frente edificada contínua, com predomínio do uso habitacional na envolvente próxima. - De acordo com os elementos apresentados, a pretensão incide sobre um edifício de dois pisos, sendo o rés-do-chão anteriormente afeto a comércio e o primeiro piso a habitação, propondo-se a conversão integral do imóvel para uso habitacional, sem alteração da área total de construção, que se mantém em 140,00 m², nem modificação do número de pisos ou da volumetria existente. -----

Nos termos do artigo 2.º do RJUE, a operação descrita enquadra-se no conceito de obras de alteração, uma vez que envolve a reorganização funcional dos espaços interiores, com demolições pontuais e construção de novas paredes interiores, bem como a intervenção ao nível das fachadas, não resultando, contudo, aumento de área, de cércea ou de implantação. -----

Da análise à memória descritiva e justificativa e às peças desenhadas que integram o processo, verifica-se que a proposta mantém integralmente a volumetria, a cércea e os alinhamentos do edifício existente, não introduz alterações suscetíveis de comprometer a leitura da frente urbana, promove a reabilitação funcional do imóvel, reforçando o uso habitacional dominante na área, adota soluções arquitetónicas e construtivas compatíveis com o tecido urbano envolvente, designadamente ao nível das fachadas, através do recurso a cores e materiais tradicionalmente associados à arquitetura local e previstos no Código Regulamentar em vigor neste município. -- Pelo ao exposto, e com base nos elementos apresentados, conclui-se que a operação pretendida é viável, por se mostrar compatível com o regime aplicável aos Espaços Habitacionais Consolidados de Grau 1. -----

CONCLUSÃO -----

Pelo exposto, o **pedido de informação prévia é favorável, propondo-se a sua deliberação em sede de reunião de câmara**, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação (RJUE). -----



Mais se informa que as operações urbanísticas precedidas de Pedido de Informação Prévia favorável ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE na sua redação atual, tem por efeito a isenção de controlo prévio, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do RJUE na sua redação atual. -----

De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, **estas operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos** após decisão favorável do Pedido de Informação Prévia e **são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável.** -----

O requerente **deve comunicar à Câmara Municipal o início dos trabalhos, conforme disposto no artigo 80.º-A do RJUE** e instruir o pedido com os elementos previstos no ponto 30 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, **devendo juntar também ao pedido o parecer emitido pelas Águas do Alto Alentejo, nos termos da presente informação.** -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Pedido de Informação Prévia. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 80

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para fixação dos preços para venda de produtos no Posto de Turismo; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”; -----

Foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com o abaixo indicado: -----

- Bloco de Notas A5 - 5,00€ -----
- Bolsas de algodão com fecho - 5,00 € -----
- Imanes de madeira - 2,00€ -----
- Bolsa de cintura Kaply estampada – 5,50€ -----
- Porco Mealheiro em DTF – 5.50€ -----
- Velas aromáticas gravadas na tampa e copo – 6,00€ -----
- Porta-chaves gravados – 4,00€ -----
- Pen driveUSB16GB – 8.50€ -----
- Esferográfica Besky gravadas – 1,50€ -----
- Esferográfica Stoa – 0,60€ -----
- Saco de compras dobrável – 2,50€ -----
- Porta moedas vermelho – 1,50€ -----
- Fitas vermelhas e amarelas estampadas – 1,00€ -----



Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, já com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 81

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Fixação de Preços para Entradas nos Espetáculos Musicais, por ocasião da Feira de São Marcos 2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

Se irá realizar mais uma edição da Feira de S. Marcos, de 23 a 26 de Abril; -----

O mês de abril em Alter do Chão tem vindo, nos últimos anos, a assumir-se como mês dedicado às tradições equestres e agropecuárias da região, sendo para o Município de Alter do Chão um mês de promoção turística do Concelho; -----

Os eventos são um fenómeno crescente a nível global e podem funcionar como produto turístico quer sejam megaeventos ou pequenas festas tradicionais; -----

Os eventos criam oportunidades para a viagem, aumentam o consumo e promovem o desenvolvimento local, apoiando os municípios, na captação de receitas para a sua realização; -----

Têm uma importância ímpar enquanto promotores do território, fomentando a participação de outras atividades, atraindo cada vez mais turistas e / ou visitantes para a região. -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, "Fixar os preços da prestação de serviços ao público"; -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea e) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro, aprove os preços de venda ao público das entradas nos espetáculos musicais nos dias 23, 24 e 25 de abril, por ocasião da Feira de São Marcos, já com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, de acordo com a tabela abaixo. -----

Dias	Até dia 12 de Abril (inclusive)	Depois de 12 de Abril
23/abr	6 €	8 €
24/abr	6 €	8 €
25/abr	8 €	10 €
Passe p/ 3 dias	15 €	20 €

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 82

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para fixação de preços para a Piscina Municipal Coberta; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



“Considerando a atualização dos valores a serem cobrados na piscina coberta do Município de Alter do Chão, é necessário estabelecer o preçário pela utilização deste equipamento municipal. -----

Posto isto, os valores a cobrar para o regime livre diário são os seguintes: -----

- 1€ (um euro) até aos 8 (oito) anos de idade; -----
- 2€ (dois euros) para idades compreendidas entre os 9 (nove) e 17 (dezasete) anos; -----
- 3€ (três euros) para idades compreendidas entre os 18 (dezoito) e 64 (sessenta e quatro) anos; -----
- 2€ (dois euros) para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade. -----

Os valores mensais para a hidroginástica e regime livre são os seguintes: -----

- Hidroginástica - 20€ (vinte euros) mensais. -----
- Regime Livre – 25€ (vinte e cinco euros) mensais. -----

Tendo também em conta que será feita a venda de merchandising, nomeadamente toucas, os valores são os seguintes: -----

- 5€ (Cinco euros) -----

Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, “Fixar os preços da prestação de serviços ao público”; -----

Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprove o preçário apresentado para a utilização da piscina coberta. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 83

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 13 da empreitada de Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 986, datada de 09 de março de 2026, subscrita pelo Técnico Superior, Alexandra Figueiredo: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a **aprovação do Auto de Medição n.º 13**, referente à empreitada designada por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr. ° Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 13, no valor de 102.121,29€. -----



[Handwritten signature]

Deliberação n.º 84

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio financeiro e logístico, apresentado pela Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo, para realização do XXX Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo, em Alter do Chão; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, apresentado pela Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo, que solicita apoio financeiro e logístico para a realização do XXX Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo, em Alter do Chão, por ocasião da Feira de São Marcos. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. Nestes termos, poderá o Executivo Municipal, se assim o entender, prestar o apoio necessário a esta Associação. -----

Informo ainda V. Ex.ª que, deverá ser auscultada a opinião da Médica Veterinária Municipal, sobre a realização deste evento.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Veterinária Municipal, Maria Matutino: -----

“Em resposta ao solicitado cumpre-me informar que ao abrigo do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, a participação de cães em concursos e exposições está sujeita às normas sanitárias emitidas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV, sendo necessária autorização da DSAV da área da realização da mesma, após parecer da respetiva câmara municipal. -----

Neste sentido, depois de cumpridos todos os requisitos legais a exposição poderá ser realizada. -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) de acordo com a primeira alternativa proposta pela Associação. -----

Deliberação n.º 85

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer favorável, requerido pela Podium Events, S.A., à passagem do 8º Ride Across Portugal; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email, pela empresa Podium Events, S.A que solicita parecer favorável para realização do 6º Ride Across Portugal -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

“O presente pedido enquadra-se nos artigos 2º. e 6º. do Decreto-Regulamentar n.º. 2-A/2005, de 24/3, como sendo uma Manifestação Desportiva. Assim poderá, a Câmara Municipal emitir o respetivo parecer, informando a GNR da passagem desta prova pelo Município, nos dias 13 e 14/05/2026.” -----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido efetuado, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----



Deliberação n.º 86

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de licença especial de ruído, por parte da Associação "Um Por Todos e Todos Por Seda", para o dia 04 de abril de 2026; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença Especial de Ruído, pela Associação "Um Por Todos e Todos por Seda", para o dia 4 de abril de 2026. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: -----

"O presente pedido enquadra-se no n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim, poderá V. Ex.ª reencaminhar o presente processo para apreciação do Executivo Municipal." -----

Deliberado por unanimidade emitir a licença solicitada, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 87

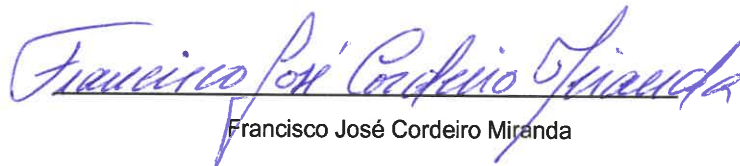
5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para edição de dois livros no modelo "livro de duas caras" ou tête-bêche, por José Carita Monteiro; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 23 de fevereiro de 2026, apresentado pelo Sr. Carita Monteiro, que solicita apoio para edição de livro. -----

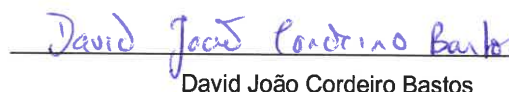
Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da reunião a pedido do requerente. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


David João Cordeiro Bastos

